

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Ver. Dr. José Rubens Ceschin
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 023/69, DE 29 DE MAIO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Nº 21.804,04 (Vinte e hum mil, oitocentos e quatro cruzeiros novos e quatro centavos), destinados ao pagamento de fornecimentos no exercício de 1968, cujas verbas não foram suficientes.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


-Vereador Dr. José Rubens Ceschin -
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 024/69, DE 29 DE MAIO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Nº 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) para suplenção da seguinte verba orçamentária:

SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -

Subvenções Sociais
Instituições Federais

3.2.1.2.0.5. - Subvenção ao Tiro de Guerra 44...R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Vereador Dr. José Rubens Ceschin
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 025/69, DE 29 DE MAIO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), destinados à - - CAMPANHA DE INDUSTRIALIZAÇÃO, no presente exercício.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Vereador Dr. José Rubens Ceschin
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 026/69, DE 06 DE JUNHO DE 1.969

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-